



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

LEI Nº 741, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 988.

Dispõe sobre denominações de ruas na sede do Distrito de Eng<sup>o</sup> José Lopes, do Município de Senador Pompeu-Ce, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup>) - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Senador Pompeu, autorizado a dar as seguintes denominações às ruas na sede do Distrito de Eng<sup>o</sup> José Lopes, na forma que se apresenta:

- A) - Rua José de Araujo
- b) - " Cícero Alves de Melo
- c) - " José Paulino de Souza
- d) - " José Hilário da Silva
- e) - " João Alves de Souza
- f) - Praça João Cirilo de Magalhães
- g) - Vila Expedita Ribeiro Teixeira

Art. 2<sup>o</sup>) - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1 988.

FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Prefeito Municipal